



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 1.771 de 18 de janeiro de 2016.

Atualiza para o Professor de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, os valores previstos no Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, por ocasião do reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Exercício 2016.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, a qual instituiu a carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

CONSIDERANDO que o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica foi definido pelo MEC – Ministério da Educação para o exercício de 2016 no valor de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Anexos I e IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, no que diz respeito à carga horária e aos valores dos níveis e graus da carreira dos Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes das tabelas da Estrutura das Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação do Município de Santa Cruz do Escalvado – Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, para os Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, de acordo com o novo piso nacional fixado pelo MEC para o exercício de 2016, ficam definidos nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS										
I	1.334,78	1.374,82	1.416,07	1.458,55	1.502,31	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59
II	1.374,82	1.416,07	1.458,55	1.502,31	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59	1.793,83
III	1.416,07	1.458,55	1.502,31	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59	1.793,83	1.847,65
IV	1.458,55	1.502,31	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59	1.793,83	1.847,65	1.903,08
V	1.502,31	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59	1.793,83	1.847,65	1.903,08	1.960,17
VI	1.547,38	1.593,80	1.641,61	1.690,86	1.741,59	1.793,83	1.847,65	1.903,08	1.960,17	2.018,97

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Santa Cruz do Escalvado, 18 de janeiro de 2016.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 18/01/2016 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura